



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1422/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM ATIVIDADE EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em atividade existente na Secretaria Municipal de Saúde, da forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0016 – Gestão do Serviço de Saúde

10.301.0016.2061 – Manutenção Atividades dos Serv. Da Sec. De Saúde

Fonte: 4500 – Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R\$ 70.000,00**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....**R\$ 50.000,00**

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....**R\$ 70.000,00**

TOTAL.....R\$ 190.000,00

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 190.000,00, já em conta bancária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
04 DE DEZEMBRO DE 2018.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal